



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 055 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos instituídos no CET Itabirito pelo CEFET-MG e incorporados pelo IFMG - *Campus* Avançado de Itabirito.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

Considerando a decisão da reunião de 03/11/2016 do Conselho Superior do IFMG, que aprova os Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos instituídos no CET Itabirito pelo CEFET-MG e incorporados pelo IFMG - *Campus* Avançado de Itabirito.

Considerando o Relatório de Cumprimento de objeto Processo nº 23062.001912/2014-83, Termo TEP, Tipo Termos de Projeto nº 002/2014 que estabelece: *“dentro do acordo de migração da gestão para a condução das turmas que estão em andamento no CET-Itabirito, o IFMG tomou a responsabilidade de dar continuidade nos cursos que estão em andamento, proporcionando a aprovação junto aos seus conselhos internos, do Projeto Pedagógico instituído no CET Itabirito pelo CEFET-MG, com o intuito de manter o “modus operandi” instalado. Esta situação impera para as turmas que nasceram na gestão do CET pelo CEFET”;*

Considerando a necessidade de regulamentação do ato autorizativo de funcionamento dos cursos pelo IFMG para a correta expedição de documentos de conclusão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos abaixo relacionados, instituídos no CET Itabirito pelo CEFET-MG e incorporados pelo IFMG - *Campus* Avançado de Itabirito:

I – curso Técnico em Mecânica - integrado, concomitância/subsequente;  
II - curso Técnico em Eletrotécnica - concomitância/subsequente;  
III - curso Técnico em Mineração - concomitância externa/subsequente;  
IV-curso Técnico em Informática Industrial - integrado, concomitância /  
subsequente.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao ano letivo de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de Setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais